



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I N O 1.596/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EDIFICAR PROTEÇÃO COM COBER-
TURA NOS PONTOS DE TAXIS EM
VARZEA GRANDE."

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

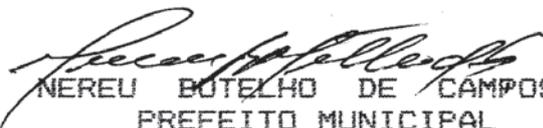
ART. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a constituir, nos PONTOS DE TAXIS, proteção
com cobertura padronizados nas cores do Município, para melhor
atendimento aos motoristas e usuários.

ART. 2º - Fica da mesma forma,
autorizado a alocar recursos no orçamento do exercício de 1.996,
para cumprir a presente Lei.

ART. 3º - O Poder Executivo, visando a
parceria com a iniciativa Privada, poderá firmar Convênios com a
Indústria ou Comércio local, autorizando-os a efetivarem
propagandas nos locais das edificações.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto
Magalhães" em Várzea Grande...23 de outubro de 1.995.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL